

COPIA

201 00 228

O PREFEITO MUNICIPAL DE POMPÉIA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Peço a Vossa Exceção que a Câmara Municipal de orgou e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto, [] Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. # 10.000,00 (dez mil cruzados), destinado [] reforma do instrumental da Banda de Música Local e aquisição de outros instrumentos.

Artigo 2º - Ficam anulados, parcialmente, os seguintes verbos de organizações vigentes:

1-2-1/8-09-1 - SERVIÇOS DIVISIONAIS - PESSOAL VARIÁVEL

Mensualista Cr. # 8.000,00

1-2-1/8-13-0 - EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO FINANCEIRA - P. Fisco

III - Vencimentos de 18 Escrivárias Cr. # 2.000,00

Artigo 3º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pompéia, [] 24 de Junho de 1.954.



CONCEITTO MARCOLINO DE SOUZA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada nessa Secretaria em 24 de Junho de 1.954.



DIRETOR DE REGISTRO

SECRETARIA

7/53

16/53